



# Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Decreto n° 3.275, de 08 de agosto de 2016.

**Abre Crédito Suplementar, aponta recurso.**

**EMANUEL HASSEN DE JESUS**, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei n° 3.882 de 22 de dezembro de 2015.

## DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto um Crédito Suplementar de R\$ 335.090,58 (trezentos e trinta e cinco mil e noventa reais, cinquenta e oito centavos) para atender a seguinte dotação orçamentária:

Órgão:-5-Secretaria Municipal de Educação

Unidade:-1-Fundo de Manutenção Desenvolvimento da Educ. Básica -FUNDEB

12.361.47.2016.3.3.1.9.0.11.00.00.00-Venc.e Vantag. Fixas – PC.....R\$ 335.090,58

**Art. 2º** Servirá para cobertura de que trata o art. 1º, a seguinte redução orçamentária:

Órgão:-5-Secretaria Municipal de Educação

Unidade:-1-Fundo de Manutenção Desenvolvimento Educ. Básica- FUNDEB

12.361.47.2016.3.4.4.9.0.51.04.00.00-Obras e Instalações.....\$ 335.090,58

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 08 de agosto de 2016.**

**Emanuel Hassen de Jesus**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza

Secretário Municipal da Fazenda



Centro Adm. Celso Luiz Martins - Rua Osvaldo Aranha, nº 1790  
Bairro Centro – Taquari – RS – CEP: 95.860-000  
CNPJ: 88.067.780/0001-38 – Fone (51) 3653-6200  
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.br

